



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Ajudância Geral - CBM-AJGERAL

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (insulfilm térmico) e película tipo jateada nas superfícies envidraçadas das instalações do Centro de Ensino da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI/CBMRO, no município de Porto Velho/RO.

A contratação visa proporcionar melhores condições de conforto térmico, eficiência energética, privacidade, conservação do patrimônio público e adequação dos ambientes administrativos e de instrução, contemplando aproximadamente 59,02 m² de película térmica e 78,77 m² de película jateada, totalizando 137,79 m² de aplicação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Consequência	Nível	Ações preventivas/mitigadoras
R1	Especificação inadequada das películas em relação às necessidades dos ambientes	Rara	Relevante	Baixo	Definir claramente no Termo de Referência as características mínimas das películas térmica e jateada, finalidade de utilização, qualidade e condições de aplicação.
R2	Divergência entre as medidas estimadas e as dimensões reais das superfícies envidraçadas	Eventual	Pouco relevante	Médio	Exigir conferência e medição definitiva das superfícies pela empresa contratada antes do início da instalação, observando o memorial de cálculo da Administração.
R3	Fornecimento de películas com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações	Rara	Muito relevante	Médio	Exigir materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com as especificações técnicas, permitindo a rejeição e substituição dos materiais em desconformidade.

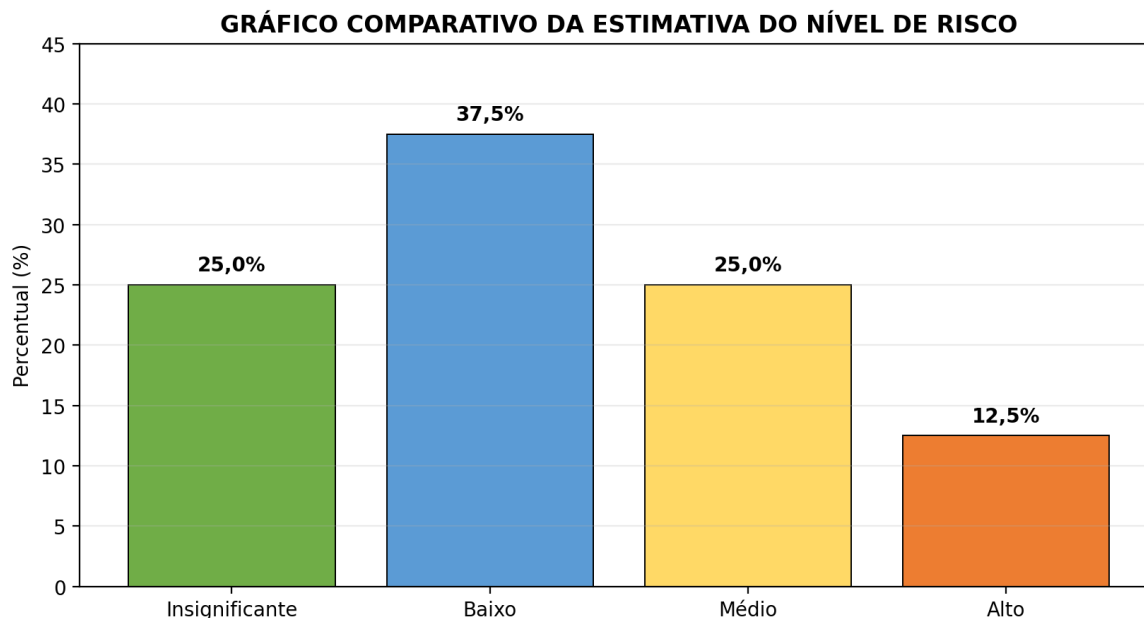
R4	Instalação inadequada, com formação de bolhas, vincos, rugas, falhas, descolamentos ou acabamento insatisfatório	Eventual	Relevante	Alto	Exigir instalação por profissionais qualificados, fiscalização durante a execução e correção ou substituição das áreas que apresentarem defeitos, sem ônus para a Administração.
R5	Atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços	Rara	Pouco relevante	Baixo	Estabelecer prazo de execução no instrumento de contratação, acompanhar o cronograma e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de atraso injustificado.
R6	Danos aos vidros, esquadrias, mobiliários ou demais bens durante a instalação	Raríssima	Relevante	Insignificante	Determinar que a contratada adote procedimentos adequados de proteção e responsabilizá-la pela reparação integral de eventuais danos decorrentes da execução.
R7	Descolamento, formação de bolhas, perda de desempenho ou outros defeitos após o recebimento	Rara	Relevante	Baixo	Exigir garantia mínima de 12 meses para material e instalação e assistência técnica para correção ou substituição dos materiais defeituosos.
R8	Descarte inadequado de recortes de películas, embalagens e demais resíduos gerados durante a instalação	Raríssima	Pouco relevante	Insignificante	Exigir da contratada limpeza dos locais após a instalação, recolhimento dos resíduos e destinação ambientalmente adequada.

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Para avaliação dos riscos identificados foram consideradas a probabilidade de ocorrência e a relevância de suas consequências, utilizando-se a matriz de risco adotada pela Administração.

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
Probabilidade	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



Classificação	Quantidade	Percentual
Insignificante	2	25,0%
Baixo	3	37,5%
Médio	2	25,0%
Alto	1	12,5%
TOTAL	8	100%

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da análise de riscos realizada, conclui-se que a contratação em pauta apresenta um panorama global favorável, sendo os riscos identificados, em sua maioria, classificados como de nível baixo a médio, com ocorrência pontual de riscos classificados como altos, especialmente aqueles relacionados à continuidade dos serviços e ao cumprimento de obrigações trabalhistas, com 37,5% sendo insignificante, 37,5% baixo, 12,5% médio e 12,5% alto.

5.2. Tais riscos são inerentes à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo plenamente gerenciáveis mediante a adoção de medidas preventivas e de controle, notadamente por meio de fiscalização contratual efetiva, definição clara das obrigações da contratada e aplicação de mecanismos de mitigação previamente estabelecidos.

5.3. Nesse contexto, a gestão adequada dos riscos possibilita a maximização dos benefícios da contratação, reduzindo a probabilidade de ocorrência de impactos adversos e garantindo a eficiência, a segurança e a regularidade do processo administrativo.

5.4. Assim, ao adotar abordagem proativa na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, a Administração estará apta a conduzir a contratação com maior segurança jurídica, operacional e econômica, promovendo resultados positivos e alinhados ao interesse público.

HELINGTON BURATTI NOGUEIRA - CAP BM

Ajudante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Helington Buratti Nogueira, Chefe de Unidade**, em 04/09/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76253769** e o código CRC **D25BB092**.

Referência: Processo nº 0004.007455/2026-63

SEI nº 76253769